



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 27/03/2023

**Francisco Lopes de Carvalho**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 27 de março de 2023, tomou a seguinte deliberação: -----

**“DOCUMENTOS DE GESTÃO-----**

**CONTA BANCÁRIA NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, COM O N.º 0600014153330 - RESTRIÇÕES À MOVIMENTAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----**

*Presente o despacho de alteração da forma de movimentação da conta número 0600014153330, atualmente sem restrições, para a situação com restrições, do seguinte teor: -----*

*“A Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do CENTRO dois mil e vinte, vem por e-mail de três de março de dois mil e vinte e três, vem expor o seguinte:-----*

*O Tribunal de Contas Europeu – TCE, tendo verificado a existência de despesas validadas e certificadas à Comissão Europeia relativas a retenções efetuadas pelos beneficiários nos pagamentos aos empreiteiros e fornecedores de montantes destinados ao reforço da caução prestada, conclui pela sua inelegibilidade, caso não estejam reunidas determinadas condições, designadamente, depósitos dos montantes retidos em conta bancária específica para o efeito, nomeadamente, em contas de depósito obrigatório ou contas de garantia ou similares, nas quais esteja salvaguardado que as verbas entregues pelo beneficiário/dono da obra ficam à guarda de entidade terceira (instituições bancárias e/ou financeiras), constituindo mecanismo de proteção das partes do contrato, no cumprimento das regras contratuais estabelecidas, conforme estiver definido nas condições de abertura e de movimentação bancária.-----*

*O Município detém uma conta bancária, na Caixa Geral de Depósitos, com o número 0600014153330, com a data de abertura de dezoito de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove sem restrições de movimentação, utilizada exclusivamente para os depósitos das retenções, destinados ao reforço da caução prestada, efetuadas nos pagamentos aos empreiteiros e fornecedores.-----*

*Assim, face ao exposto, para assegurar a regularidade das despesas elegíveis validadas por aquela Autoridade de Gestão, deverão os Serviços Financeiros do Município, solicitar, junto da Caixa Geral de Depósitos, a alteração da forma de movimentação da conta*



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

*número 0600014153330, atualmente sem restrições, para a situação com restrições, sendo movimentada da seguinte forma: -----*

*Um. Assinatura conjunta do Presidente da Câmara ou seu substituto e da Tesoureira ou seu substituto; -----*

*Dois. Mediante solicitação, por Ofício da Câmara Municipal, à Caixa Geral de Depósitos, acompanhado do Auto de Liberação da Caução à ordem da Entidade beneficiária (Empreiteiro).-----*

*Determino ainda, que o presente despacho seja submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação."-----*

*A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho."-----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, \_\_\_\_\_, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 28 de março de 2023.

O Presidente da Câmara,